



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 11/2021 - PROAP (11.01.13)**

**Nº do Protocolo: 23006.005779/2021-38**

**Santo André-SP, 18 de Março de 2021**

***(Assinado digitalmente em 18/03/2021 19:39 )***

**ACACIO SIDINEI ALMEIDA SANTOS**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*PROAP (11.01.13)*

*Matrícula: 1186612*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **11**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **18/03/2021** e o código de verificação: **2f3a9925a9**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas**

**EDITAL**

Prorrogação da vigência da concessão dos benefícios previstos no Edital ProAP nº 02, de 17 de abril de 2019.

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS, nomeado pela Portaria UFABC nº 070, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 16, de 19 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que estabelece a Resolução ConsUni nº 88, de 07 de maio de 2012, os termos do Edital ProAP nº 02, de 17 de abril de 2019, bem como o que estabelece a Resolução ConsEPE nº 240, de 2020, resolve:

1. Prorrogar a vigência da concessão dos benefícios previstos no Edital ProAP nº 02, de 2019, em consonância com o que prevê o subitem 4.1.4 do edital, bem como o subitem 13 do Anexo I da Resolução ConsEPE nº 240, de 2020.
2. O novo período de vigência, após a prorrogação, se dará a contar de 01/04/2021 até 30/04/2021.
  - 2.1. Todas (os) as (os) estudantes, cujo benefício está sendo prorrogado de acordo com o presente edital, permanecem vinculados às CONDIÇÕES GERAIS DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO descritas no TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DO BENEFÍCIO entregue na ocasião de início da referida concessão.
  - 2.2. Fica automaticamente prorrogada a vigência dos TERMOS DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DO BENEFÍCIO de todas (os) as (os) estudantes beneficiários dos auxílios do tipo Monitoria Inclusiva, Monitoria Inclusiva Voluntária e do Programa de Acompanhamento de Atividades da Monitoria Inclusiva, até a data final estabelecida no caput.

Santo André, 18 de março de 2021.

**ACÁCIO SIDINEI ALMEIDA SANTOS**  
Pró-reitor da de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas